



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154050

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Número do Contrato: 26/2015.  
Nº Processo: 23113012377201443.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 03522765000180. Contratado : CONSTRUTORA LAM LTDA -Objeto: Reduzir valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/09/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$156.469,69. Fonte: 112000000 - 2015NE800817. Data de Assinatura: 24/09/2015.

(SICON - 28/10/2015) 154050-15267-2015NE000036

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2015 - UASG 154050

Número do Contrato: 127/2011.  
Nº Processo: 23113003924201159.  
PREGÃO SISPP Nº 144/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 32834293000107. Contratado : PLANSEL PLANEJAMENTO E SERVICOS -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$194.595,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800086. Data de Assinatura: 07/10/2015.

(SICON - 28/10/2015) 154050-15267-2015NE000036

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 019/2015, publicado no D.O.U. em 21/08/2015 e no Correio de Sergipe em 22/08/2015, conforme informações que seguem:

Departamento de Arquitetura e Urbanismo / Campus de Laranjeiras	
Processo	23113.015355/2015-16
Matérias de Ensino	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo
Disciplinas	Planejamento I, II, III, IV, V e VI, Projeto Paisagístico
Resultado Final	1º LUGAR: TAINÁ THALITA SOUSA SANTOS - 61,60 2º LUGAR: TATIANA GUIMARAES DE ARAUJO RAMOS SANTANNA - 57,70

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

Reitor

Em Exercício

## EDITAL Nº 25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e observando o disposto: na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, na Portaria nº 321 do Ministério da Educação, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, na Resolução nº 23/2007/CONSU/UFS, na Resolução nº 23/2013/CONSU/UFS, na Portaria nº 2.818/UFS, de 18/10/2012 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Assistente-A	1	DE*	01	4.014,00	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50
	Adjunto-A	1	DE*	07	4.014,00	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

## \*Dedicação Exclusiva

1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato após o ato da posse, conforme valores constantes no item 1.3.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 03 de novembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de dezembro de 2015 (horário local).

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 03 de novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 03 de dezembro de 2015, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 03 de dezembro de 2015.

2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.14. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento estabelecida no edital.

2.15. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.

2.16. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.19. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.20. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Denominação	Nível	Taxa de inscrição (R\$)
A	Assistente-A	1	100,00
A	Adjunto-A	1	150,00

### 3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, e no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3. Para os cargos em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.4.1 ou 3.4.2 deste edital.

3.4.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 03 de dezembro de 2015, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFFS - Concurso Edital 025/2015 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

3.4.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 03 de dezembro de 2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 5 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.4.1 ou 3.4.2 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

3.9. A inobservância do disposto no subitem 3.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

### 5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia 03 de dezembro de 2015, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia 03 de dezembro de 2015, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFFS - Concurso Edital 025/2015 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

5.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

5.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 03 de dezembro de 2015, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 5.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

### 6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

c) Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no anexo II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

6.3. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, enquanto aguarda o resultado do pedido de isenção, e preencher o formulário constante do Anexo II deste edital, anexar a documentação exigida, enviar através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 12 de novembro de 2015 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFFS - Concurso Edital 025/2015 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/nº, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

6.4. O candidato poderá, ainda, entregar a documentação exigida para isenção, até o dia 12 de novembro de 2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

6.5. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.6. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 18 de novembro de 2015, no endereço eletrônico [www.grh.ufes.br](http://www.grh.ufes.br) (menu concursos, página do edital).

6.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 03 de dezembro de 2015, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

6.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

### 7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1. Não será deferido o requerimento da inscrição:

a) Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;

b) Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;

c) Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

### 8. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.grh.ufes.br](http://www.grh.ufes.br) (menu concursos, página do edital), a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia 10 de dezembro de 2015, para verificar o deferimento de sua inscrição.

8.2. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufes.br](http://www.grh.ufes.br) (menu concursos, página do edital) no dia 10 de dezembro de 2015.

8.3. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação desta relação, para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufes.br](http://www.grh.ufes.br) (menu concursos, página do edital) no dia 15 de dezembro de 2015.

### 9. DAS PROVAS

9.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

a) A primeira fase consistirá em prova escrita;

b) A segunda fase consistirá em prova didática, prova de títulos e, no caso de Professor Adjunto, também prova do projeto de pesquisa.

9.2. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.

9.3. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgadas, a partir do dia 17 de dezembro de 2015 e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico [www.grh.ufes.br](http://www.grh.ufes.br) (menu concursos, página do edital). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

9.4. Para todas as provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

9.5. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

9.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.



19.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

19.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

19.7. Em até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.

19.8. O candidato nomeado só poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho após o estágio probatório, respeitado o interesse da Administração Pública.

#### 20. DA VALIDADE DO CONCURSO

20.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

21.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predomínio interesse da Administração.

21.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

21.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

21.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em casos omissos ou em situações não previstas.

21.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros campi da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.

21.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

21.8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

EDNALVA FREIRE CAETANO  
Pró-Reitora

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Deppto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Engenharia Civil	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia Civil ou em Estruturas	Análise Estrutural; Resistência dos Materiais e Concreto	Pontes, Isostática, Resistência dos Materiais, Resistência dos Materiais I, Concreto Armado I, II e III, Concreto Protendido e Tópicos Especiais de Concreto	02	*	**	02
Estatística e Ciências Atuariais	Assistente-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais, com Mestrado em Estatística ou em áreas afins	Estatística Geral; Probabilidade e Inferência; Modelagem Matemática; Estatística Multivariada	Análise Exploratória de Dados; Probabilidade I, II e III; Inferência I e II; Análise de Regressão; Análise de Sobrevivência; Análise de Séries Temporais; Análise Multivariada I e II	01	*	**	01
Fisiologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Biofísica ou em outros cursos da área das Ciências Biológicas e Medicinas, conforme classificação de cursos de pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	-	Biofísica; Biofísica para Biólogos; Biofísica Aplicada à Fonoaudiologia	01	*	**	01
Fisiologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Fisiologia ou em outros cursos da área de ciências Biológicas II, conforme classificação de cursos de pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	-	Fisiologia Básica; Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Fisiologia dos Animais Domésticos I e II	01	*	**	01
Medicina Veterinária	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária, com Doutorado em Medicina Veterinária ou em áreas afins	Clínica Veterinária; Ciências Humanas e Sociais	Patologia Geral; Patologia Especial; Iniciação Científica	01	*	**	01
Química	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química, com Doutorado em Ensino de Ciências, Ensino de Ciências e Matemática, Educação ou Ensino de Química	Química I e II; Ensino de Química	Química I; Química Experimental I; Fundamentos de Química; Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, II, III e IV; Pesquisa em Ensino de Química I e II; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Temas Estruturadores para o Ensino de Química I, II, III e IV	01	*	**	01

#### CAMPUS DO SERTÃO

Deppto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Engenharia Agrônoma	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônoma, com Doutorado em Agronomia	Fitotecnia	Agricultura 1, 2 e 3; Fruticultura 1 e 2; Olericultura Geral	01	*	**	01

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - EDITAL Nº 025/2015

Informações do candidato

Nome:			
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:	
CPF:	Nº do NIS:		
Data de Nascimento:			
Nome da mãe:			
Endereço completo:			
Tel:	E-mail:		

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Assinatura do candidato

#### RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: \_\_\_\_\_

Recebi o pedido,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA DIRES



## ANEXO III

## PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Departamento de Engenharia Civil - Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Análise Estrutural; Resistência dos Materiais e Concreto; Disciplinas: Pontes, Isostática, Resistência dos Materiais, Resistência dos Materiais I, Concreto Armado I, II e III, Concreto Protendido e Tópicos Especiais de Concreto - Pontos:

- Diagrama de Esforços Internos;
- Tensões na Flexão Composta;
- Dimensionamento da superestrutura de pontes: lajes e vigas;
- Dimensionamento e detalhamento de vigas de concreto armado à flexão simples: seções retangulares e seções T;
- Dimensionamento de detalhamento de vigas de concreto armado ao cisalhamento;
- Dimensionamento de pilares de concreto armado;
- Dimensionamento e detalhamento de lajes de concreto armado;
- Processo de protensão;
- Estado limite último. Estado limite de serviço. Ações e suas combinações;
- Estruturas especiais de concreto Armado: escada e reservatório.

Área do Projeto de Pesquisa: Concreto Armado.

Departamento de Estatística e Ciências Atuariais - Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Estatística Geral; Probabilidade e Inferência; Modelagem Matemática; Estatística Multivariada; Disciplinas: Análise Exploratória de Dados; Probabilidade I, II e III; Inferência I e II; Análise de Regressão; Análise de Sobrevivência; Análise de Séries Temporais; Análise Multivariada I e II - Pontos:

- Análise Exploratória de Dados;
- Variáveis Aleatórias;
- Distribuição Normal Multivariada;
- Inferência: Estimativa pontual e intervalar;
- Inferência: Testes de Hipóteses;
- Teorema Central do Limite;
- Modelos Logísticos;
- Análise de Componentes Principais;
- Séries temporais: modelos da família ARIMA;
- Análise de sobrevivência: Modelos de Cox.

Departamento de Fisiologia - Campus de São Cristóvão - Disciplinas: Biofísica; Biofísica para Biólogos; Biofísica Aplicada à Fonoaudiologia - Pontos:

- Biofísica das Membranas Excitáveis: Potencial de repouso e potencial de ação;
- A Física da Luz e Biofísica da Visão Humana;
- A Física do Som e Biofísica da Audição Humana;
- O Eletrocardiograma: Bases biofísicas e aplicações clínicas;
- Física dos Radionuclídeos e Efeitos Biológicos das Radiações Ionizantes;
- Biofísica Aplicada à Ultrassonografia e Efeitos biológicos dos Ultrassons;
- Biofísica da Contração Muscular Miocárdica;
- Biofísica das Trocas de Calor Corporal e Termometria Clínica;
- Ressonância Magnética Nuclear: Bases físicas e aplicações clínicas;
- Bases Biofísicas da Microscopia Aplicada à Biologia Celular e de Tecidos.

Área do Projeto de Pesquisa: Biofísica das Células Excitáveis.

Departamento de Fisiologia - Campus de São Cristóvão - Disciplinas: Fisiologia Básica; Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Fisiologia dos Animais Domésticos I e II - Pontos:

- Fisiologia da dor;
- Fisiologia da Memória e da Aprendizagem;
- Funções Hipotalâmicas Relacionadas a: 1) O comportamento alimentar; e 2) A interação com a hipófise;
- Fisiologia do Controle Neuro-humoral da Pressão Arterial;
- Fisiologia do Sistema Respiratório: Mecânica da ventilação;
- Fisiologia do Metabolismo Energético de Animais;
- Fisiologia dos Ciclos Estral e Menstrual de Mamíferos;
- Fisiologia da Contração Muscular: Músculos esquelético, cardíaco e liso;
- Regulação Neural e Endócrina do Sistema Digestório;
- Fisiologia Renal: Mecanismos de produção de urina.

Área do Projeto de Pesquisa: Fisiologia dos Sistemas: Nervoso e/ou Endócrino.

Departamento de Medicina Veterinária - Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Clínica Veterinária; Ciências Humanas e Sociais; Disciplinas: Patologia Geral; Patologia Especial; Iniciação Científica - Pontos:

- Patologias do Sistema Respiratório;

- Patologias do Sistema Digestório;
- Patologias do Sistema Locomotor;
- Patologias do Sistema Reprodutor da Fêmea;
- Patologias do Sistema Reprodutor do Macho;
- Patologias do Sistema Urinário;
- Patologias do Sistema Nervoso;
- Distúrbios Circulatórios;
- Inflamação;
- Neoplasias.

Área do Projeto de Pesquisa: Patologia Veterinária.

Departamento de Química - Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Química I e II; Ensino de Química; Disciplinas: Química I; Química Experimental I; Fundamentos de Química; Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, II, III e IV; Pesquisa em Ensino de Química I e II; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Temas Estruturadores para o Ensino de Química I, II, III e IV - Pontos:

- O Papel da Experimentação no Ensino de Química;
- Temas Estruturadores no Ensino de Química e a Construção de Unidades Didáticas;
- Formação de professores de Ciências/Química: tendências e inovações;
- Abordagens investigativas no ensino de Ciências/Química e a Educação Ambiental na formação inicial de professores;
- Multiculturalismo, natureza da ciência e formação de professores para o Ensino de Ciências/Química;
- Orientações curriculares nacionais para o Ensino Médio e a proposta curricular da SEED/SE para o Ensino de Química;
- Materiais Didáticos e as tecnologias educacionais no Ensino de Ciências/Química;
- Dificuldades de ensino e aprendizagem no Ensino de Ciências/Química - dimensão pedagógica e epistemológica;
- O papel da história e filosofia da ciência em uma abordagem contextual para o Ensino de Ciências/Química;
- O papel da linguagem e a formação de conceitos no Ensino de Ciências/Química.

Área do Projeto de Pesquisa: Ensino de Química

Departamento de Agroindústria - Campus do Sertão - Matérias de Ensino: Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Disciplinas: Tecnologias (PESCADOS, LEITE E CARNE); Cadeias Produtivas I e II; Introdução à Agroindústria; Produção Agropecuária; Tecnologia de Produtos de Origem Animal - TPOA. - Pontos:

- Introdução ao estudo da Agroindústria, sua importância econômica, tecnológica e social no desenvolvimento do Brasil;
- Fatores que afetam a produção e qualidade da cadeia produtiva de animais de pequeno porte;
- Equipamentos e instalações para o beneficiamento do pescado;
- Operações de pré-processamento, processamento e controle de qualidade de carnes e derivados;
- Projetos agroindustriais na produção de alimentos;
- Processamento de queijos, manteiga, doce de leite e iogurtes;
- Métodos de conservação do pescado: refrigeração e congelamento; salga; defumação e enlatamento;
- Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento de microrganismos em leite. Contagens de microrganismos em leite e derivados;
- Manejo: reprodutivo, sanitário, nutricional nas diferentes fases de criação;
- Instalação de granjas suíncolas: Condições climáticas, infraestrutura e construções.

Área do Projeto de Pesquisa: Tecnologia de Processamento de Produtos de Origem Animal.

Departamento de Engenharia Agrônoma - Campus do Sertão - Matérias de Ensino: Fitotecnia; Disciplinas: Agricultura 1, 2 e 3; Fruticultura 1 e 2; Olericultura Geral - Pontos:

- A Cultura do Milho: Preparo do Solo, Nutrição, Implantação da Cultura, Manejo e Tratos Culturais;
- A Cultura da Cana-de-açúcar: Ecofisiologia, Melhoramento Genético, Controle de Doenças e Pragas;
- A Cultura do Feijoeiro: Época de plantio, cultivares e principais pragas e doenças;
- A Cultura do Amendoimzeiro: Preparo do Solo, Nutrição, Implantação de Cultura, Manejo e Tratos Culturais;
- A Cultura do Algodoeiro: Épocas de Plantio, Cultivares, Nutrição e Tratos Culturais;
- A Cultura da Mandioca: Preparo do solo, nutrição, implantação da cultura, manejo e tratos culturais;
- A Cultura do Maracujazeiro: Principais pragas e doenças da cultura e seus manejos;
- A Cultura do Abacaxizeiro: Ecofisiologia, Preparo do Solo e Nutrição;
- A Cultura dos Citros: Manejo Integrado de Doenças e Pragas;
- Olerícolas: Sistemas de Produção e Manejo.

Área do Projeto de Pesquisa: Ecofisiologia, Nutrição, Melhoramento, Fitopatologia.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015 - UASG 154419

Nº Processo: 23101002278201573.

PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 26413146000152. Contratado : CONFERE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO E PRODUTOS D. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas, motociclistas (com motocicleta) e encarregados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016. Valor Total: R\$2.608.090,75. Fonte: 112000000 - 2015NE800629. Data de Assinatura: 15/10/2015.

(SICON - 28/10/2015) 154419-26251-2015NE800022

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3216/2015 - UASG 154419

Nº Processo: 23101003216201589. Objeto: Contratação da FAPTO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa prevista em lei. Declaração de Dispensa em 28/10/2015. RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 28/10/2015. MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 55.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.343.763/0001-11 FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

(SIDECA - 28/10/2015) 154419-26251-2015NE800022

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3657/2015 - UASG 154419

Nº Processo: 23101003567201581. Objeto: Contratação da FAPTO Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa prevista em lei. Declaração de Dispensa em 28/10/2015. RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 28/10/2015. MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 856.395,72. CNPJ CONTRATADA : 06.343.763/0001-11 FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

(SIDECA - 28/10/2015) 154419-26251-2015NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 105/2015 - UASG 154419

Número do Contrato: 9/2014.

Nº Processo: 23101003140201320.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 07454750000182. Contratado : RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES -LTDA.. Objeto: Dilação por mais 223 dias do prazo de vigência e execução do contrato para execução de obra de 3 pavimentos destinados a salas de aulas no Campus de Porto Nacional/TO. Fundamento Legal: Lei 866693 e alterações posteriores. Vigência: 27/10/2015 a 06/06/2016. Data de Assinatura: 21/10/2015.

(SICON - 28/10/2015) 154419-26251-2015NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2015 - UASG 154419

Número do Contrato: 18/2014.

Nº Processo: 23101003531201344.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 12/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 38146510000144. Contratado : COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE -LTDA. Objeto: Dilação por mais 209 dias do prazo de vigência e execução do contrato para construção de bloco de 3 pavimentos destinados a salas de aulas no Campus EMVZ Araguaia/TO. Fundamento Legal: Lei 866693 e alterações posteriores. Vigência: 10/11/2015 a 06/06/2016. Data de Assinatura: 22/10/2015.

(SICON - 28/10/2015) 154419-26251-2015NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 108/2015 - UASG 154419

Número do Contrato: 19/2014.

Nº Processo: 23101003547201357.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 14/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 07454750000182. Contratado : RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES -LTDA.. Objeto: Dilação por mais 211 dias do prazo de vigência e execução do contrato para execução de obra de 3 pavimentos destinados a salas de aula no Campus de Gurupi/TO. Fundamento Legal: Lei 866693 e alterações posteriores. Vigência: 08/11/2015 a 06/06/2016. Data de Assinatura: 22/10/2015.

(SICON - 28/10/2015) 154419-26251-2015NE800022